



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 035/17  
Rec. 30.01.2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 015/2017**

ACRESCE NO QUADRO DE CARGOS  
EM COMISSÃO E FUNÇÕES  
GRATIFICADAS DE QUE TRATA O ART.  
14 DA LEI Nº 2.600, DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 2004 O CARGO DE  
OVIDOR GERAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL  
CAÍ  
01/03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica acrescido no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, o cargo de Ouvidor Geral, com as devidas atribuições, conforme abaixo descrito:

**QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

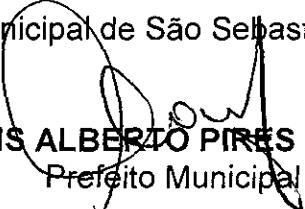
CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Ouvidor Geral	CC/FG - 09	01	R\$ 7.420,70	R\$ 3.710,35

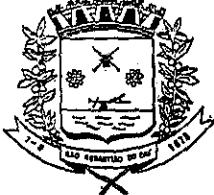
**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

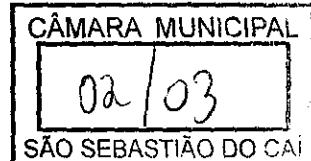
  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**



**Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores!**

O Projeto de Lei que ora remetemos para a apreciação desta Câmara de Vereadores, tem como principal objetivo acrescer no Quadro de Cargos e Salários o cargo de confiança ou função gratificada de Ouvidor Geral.

Em todas as estruturas mais modernas de administração, tanto públicas como privadas, o cargo de ouvidor vem ocupando uma função de destaque. Inclusive nas principais companhias privadas nacionais e multinacionais.

A Ouvidoria Geral do Município de São Sebastião do Caí terá por finalidade, promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração.

Na certeza de que estamos criando um mecanismo de melhor atender e se relacionar com mais celeridade e clareza com a nossa comunidade, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017

CLÓVIS ALBERTO PIRÉS DUARTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## ANEXO I



**CARGO: OUVIDOR GERAL**

**PADRÃO: CC/FG**

### ATRIBUIÇÕES:

**Síntese dos Deveres:** Atividade de nível médio ou superior, de relativa complexidade, envolvendo a execução do plano de ação do governo e de tarefas próprias da Ouvidoria Geral.

**Exemplos de Atribuições:** À Ouvidoria Geral, órgão de apoio e assistência direta ao Gabinete do Prefeito e das demais Secretarias Municipais, tem a atribuição de ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, viabilizando um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; acompanhar a elaboração de projetos e programas das Secretarias Municipais; interagir e intervir nas soluções de problemas apresentados pela comunidade em cada uma das Secretarias Municipais; receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados; elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura; apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso; contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura; aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções; divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações, bem como atividades correlatas.

### Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

### Requisitos para investidura:

Idade: no mínimo de 18 anos

Instrução: Ensino médio completo ou superior